

LEI MUNICIPAL N° 2.325, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Altera em parte o anexo da Lei Municipal n° 2.235/2009
que autorizou a Logomarca para a Administração Municipal
de Nova Bassano.

IVANOR BIOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no use de suas atribuições legais,

FAO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1°. Altera em parte o anexo da Lei Municipal n° 2.235, de 28 de setembro de 2009 que autorizou a Logomarca para a Administração Municipal de Nova Bassano, RS, alterando o termo Administração 2009/2012, pelo termo Rio Grande do Sul.

Art. 2°. As demais disposições da Lei Municipal n° 2.235/2009 permanecem inalteradas. Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos nove dias do mês de julho de dois mil e dez.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler
Sec. Municipal da Administração